



**IMÓVEL:-** Rua Jurueña nº 51, lotes 27 e 28, da quadra 108, do Jardim Novo Mundo, em Indianópolis-24º Subdistrito.-

**UM PREDIO E RESPECTIVO TERRENO**, medindo 16,00m de frente, por 50,30m da frente aos fundos, confrontando de um lado com o -- lote 29, de outro lado com os lotes 22, 23 e 26 tendo nos fundos a largura de 16,00m onde divide com os lotes 15 e 16 de -- propriedade da Predial Novo Mundo.-

**CONTRIBUINTE:-** 041.172.0008-9.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Tr. 84.037 deste Registro.-

**PROPRIETÁRIOS:-** REYNALDO MARCOS, RG.578.731 do comércio e s/ mr. APPARECIDA MARCOS, RG.2.084.860-CIC. em comum número - / 034.574.358-04, do lar, brasileiros, cas/reg/com/bens antes/ da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital.-

A Escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

**R.1**, em 9 de janeiro de 1.984.-

**TÍTULO:-** Venda e Compra.-

Por escritura de 3 de janeiro de 1.984 do 21º Escrivão de Notas d/Capital, (Livro 1.339-fls.57), os proprietários transmitem por venda feita a MICHEL EDMON SABOYA DE ALBUQUERQUE, - RG.6.761.475-CIC.837.093.718-72, brasileiro, proprietário, -- cas/reg/com/bens anterior à Lei 6.515/77, com FERNANDA ANDRADE BAPTISTA SABOYA DE ALBUQUERQUE, domiciliado nesta Capital, pelo valor de G\$40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), o imóvel da presente matrícula; A presente venda e compra, é/ feita com a cláusula de retrovenda e fica reservado aos transmitentes o direito de recobrar, no prazo de 2 anos, o imóvel/ ora vendido, restituindo o preço, acrescido de correção monetária baseada nas ORTNs, mais as despesas feitas pelo comprador quais sejam, as da escritura e as da escritura do retrato. Além das referidas despesas, reembolsarão os vendedores - ao comprador as empregadas em melhoramentos do imóvel, eventualmente efetivadas.-

A Escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

Cont. no verso.-

matrícula

68.005

ficha

1

verso

Continuação.-

Av.2, em 29 de julho de 1.985.-

Do requerimento de 19 de junho de 1.985, do despacho proferido em 10/5/85, pelo Dr. Fernando Antonio Maia da Cunha, M.M. - Juiz de Direito da 28ª Vara Cível d/Capital, nos autos de -- execução contra devedor solvente por título extrajudicial nº/ 785/84, movido por MARCO AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS BICUDO -/ contra REYNALDO MARCOS e V.acordão de 27 de Novembro de 1.984 que transitou em julgado em 04/01/85, verifica-se que nos termos do art.675 do Código de Processo Civil, ficou o exequente credor subrogado, pelo valor de G\$ 40.000.000, acrescida de -- correção monetária, calculada pelo valor de ORTNs e despesas/ de escritura, no direito de recompra do executado relativo ao imóvel desta matrícula.-

A Escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

Av.3, em 23 de outubro de 1.985.-

Pelo Mandado de 20/9/85, aditado em 11/10/85, expedido nos - autos da ação executiva (proc.785/84), requerida por MARCO - AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS BICUDO, casado, contra REYNALDO - MARCOS, casado, o M.M. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível d/- Capital, Dr. Fernando Antonio Maia da Cunha, determinou o -- cancelamento da Av.2 d/matricula, a qual tem por objeto a -- Subrogação no Direito de recompra, do imóvel objeto desta -- matrícula.-

A Escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

R.4, em 27 de janeiro de 1.986.

ÔNUS: COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 6 de janeiro de 1.986, MICHEL EDMON SABOYA DE ALBUQUERQUE, RG.6.761.475 CIC.837.093.718/72 e s/mr FERNANDA ANDRADE BAPTISTA SABOYA DE ALBUQUERQUE, RG 6.170.848 e CIC. dependente do marido, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Luiz Gonçalves dos - Santos nº 579, casados no regime da comunhão de bens anterior - mente à Lei 6.515/77, compromissaram em caráter irrevogável e irretratável a SERGIO CLOTHER GRECCHI, brasileiro, solteiro, maior, escrevente, RG. 12.693.809 e CIC. 021.484.858-22, - residente e domiciliado nesta Capital à Rua Azevedo Soares - nº 788, aptº 32, pelo valor de CR\$ 400.000.000, já pagos - integralmente, o imóvel desta matrícula.

A Escr. Autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

continua na ficha 02.-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL



CNM

111211.2.0068005-30

VEIS

matricula

68.005

folha

02

São Paulo, 27 de fevereiro de 1.992.

Av.5, em 27 de fevereiro de 1.992.

Do requerimento de 24 de fevereiro de 1.992, e da certidão de 21 de setembro de 1.991, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Indaiatuba, deste Estado, extraída do termo de casamento nº 8.332, (Lº B-66/fls 246), verifica-se que, SÉRGIO CLOTHER GRECCHI, contraiu matrimônio em 21 de setembro de 1.991, no regime da comunhão de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 4.846, no Cartório de Registro de Imóveis, de Indaiatuba, deste Estado, com MATILDE APARECIDA FANTONI MUNHÓZ, que passou a assinar, MATILDE APARECIDA MUNHÓZ GRECCHI.

A escr. autª., Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.6, em 04 de julho de 1.995.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, parágrafo 1º da Lei nº. 6.015/73, para ficar constando que, conforme se verifica do microfilme do título, que deu origem a abertura desta matrícula, (rolo 1.516, filme 26.696), arquivado neste Registro, o nome correto da via pública, onde se localiza o imóvel é Rua Jurema, e não como constou.

A Oficial Substª. Izaura de Andrade Pinzan (Izaura de Andrade Pinzan)

R.7, em 04 de julho de 1.995.

ONUS:- PENHORA.

Conforme mandado de 10 de fevereiro de 1.995, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Indaiatuba-SP, dos autos nº 912/93, da Ação de Execução, movida por MARIA DIVA ZANIBONI, contra SERGIO CLOTHER GRECCHI e sua mulher MATILDE APARECIDA MUNHOZ GRECCHI, os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra R.4 e referente ao imóvel desta matrícula, de propriedade de MICHEL EDMON SABOYA DE ALBUQUERQUE e sua mulher FERNANDA ANDRADE BAPTISTA SABOYA DE ALBUQUERQUE, foi **penhorado** para pagamento da dívida de CR\$12.500.000,00, (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais); depositária: MARIA DIVA ZANIBONI. Juiz da ação: Dr. Antonio Carlos Pinheiro.

O Escr. Autª. Guimerio Scaquetti (Guimerio Scaquetti)

- continua no verso -

matrícula

68.005

ficha

02

voto

- continuação -

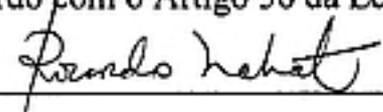
Av.8/68.005, em 14 de junho de 2.002.

À vista do Ofício nº 831/02/mhw/cp 341 de 27 de maio de 2002, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, Processo nº 000.02.086712-3 – Pedido de Providências, faço constar que o imóvel desta matrícula, comprometido a Sergio Clothier Grecchi, tornou-se indisponível, de acordo com o artigo 36 da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

O Escr. Autº  (Paulo Fernando de Mello Pires)

Av.9/68.005, em 07 de novembro de 2.002.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, parágrafo 1º, da Lei nº. 6.015/73, para ficar constando que a INDISPONIBILIDADE, averbada sob nº 08, foi decretada com fundamento no Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1.945, Lei de Falências, e não de acordo com o Artigo 36 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1.974, como constou.

O Oficial  (Ricardo Nahat).

R.10/68.005, em 05 de dezembro de 2.007.

**ONUS:- ARRESTO.**

Conforme mandado de 16 de maio de 2007, expedido pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, Seção de Processamento I, extraído dos autos nº 570.654-8/02-1 da ação de execução fiscal movida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em face de MICHEL EDMON SABOYA DE ALBUQUERQUE, RG nº 6.761.475 e sua mulher FERNANDA ANDRADE BAPTISTA SABOYA DE ALBUQUERQUE, RG nº 6.170.848, CPF em comum nº 837.093.718-72, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77 e SÉRGIO CLOTHIER GRECCHI, brasileiro, RG nº 12.693.809, CPF nº 021.484.858-22, casado com MATILDE APARECIDA MUNHÓZ GRECCHI (qualificado no título como solteiro), o imóvel desta matrícula avaliado em R\$1.000.000,00 foi **arrestado**. Valor da dívida: R\$4.812,79 (quatro mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos), atualizado até 24 de maio de 2002. Depositária: Evanir Nascimento de Souza, RG nº 8.197.348-2-SSP/SP, CPF nº 754.323.668-00. Juíza do Feito: Drª. Ana Maria Brugin.

O Escr. Autº  (Valdir de Santana)

Av.11/68.005, em 04 de setembro de 2.013.

À vista da certidão de 13 de agosto de 2013, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL



CNM

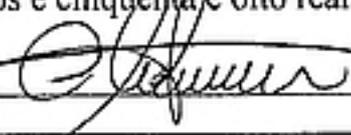
111211.2.0068005-30

matricula  
68.005

ficha  
03

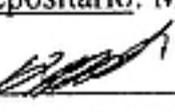
São Paulo, 04 de setembro de 2.013.

Registros Públicos desta Capital e requerimento de 23 de julho de 2013, faço constar à existência da ação de usucapião extraordinária, autos nº 0044895-23.2012.8.26.0100, distribuída em 29 de agosto de 2012 na referida Vara movida por MARA APARECIDA MARCOS SILVA, brasileira, separada consensualmente, RG nº 5.177.528-1, CPF nº 273.438.168-02, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Juruena nº 51, em face do Espólio de MARIA DIVA ZANIBONI. Valor da causa: R\$1.100.858,00 (um milhão, cem mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.12/68.005, em 05 de fevereiro de 2.016.

Conforme certidão de 02 de fevereiro de 2016 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Regional – Vergueiro desta Capital, extraída dos autos nº 10372802 da ação de execução fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, CNPJ nº 46.392.130/0001-80, em face de MICHEL EDMON SABOYA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 837.093.718-72, o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, **foi penhorado.** Valor da dívida: R\$4.812,79 (quatro mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos). Depositário: Michel Edmon Saboya de Albuquerque, já qualificado.

A Escr. Autº.  (Karina de Souza Valor).

Prenotação nº 868.454 de 21 de setembro de 2022.

Av.13/68.055, em 05 de outubro de 2.022.

À vista do ofício de 09 de setembro de 2022, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos nº 0511909-18-1996.8.26.0100 - da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte – recuperação judicial e falência, movida por JONES ITO, em face de MMS CONSTRUTORA LTDA, faço constar que os imóveis desta e da matrícula nº 137.979 **foram arrecadados.** Juíza do Feito: Dra. Clarissa Somesom Tauk.

A Escr. Autº.  (Naiara Costa e Silva Tadei).